

Requerimento de Informação n.º de 2001
(**Do Deputado Pinheiro Landim**)

Solicita informações à ANATEL – AGENCIA Nacional de Telecomunicações – Sobre a empresa DIGINET DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Senhor Presidente,

A empresa Diginet do Brasil Telecomunicações Ltda. foi autorizado pela ANATEL, através dos atos 623 e 624 , de 27 de julho de 1998, a explorar , respectivamente , o serviço de circuito Especializado não aberto à correspondencia publica, em âmbito interior, para prover telecomunicações ponto - a -ponto ou ponto - multiponto mediante a utilização de circuitos colocados à disposição dos usuários e o Serviço de Rede Especializado, não aberto à correspondência pública , em âmbito interior e internacional para prover telecomunicações entre pontos distribuídos, de forma a estabelecer redes de telecomunicações distintas a uma mesma pessoa jurídica ou grupos de pessoas que realizam uma atividade específica.

A esse respeito, com base no artigo 50, parágrafo 2º e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro sejam solicitadas à ANATEL as seguintes informações:

- número de clientes atendidos pela referida empresa,
- número de funcionários brasileiros,
- número de consultores estrangeiros,
- situação em face de suas obrigações fiscais,
- avaliação da ANATEL em relação ao seu desempenho técnico.

Justificativa

A constituição Federal, em seu artigo 49, X estabelece que é dá competência exclusiva do Congresso Nacional, “ fiscalizar e controlar, diretamente , ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração direta”.

Assim, no exercício, pleno da citada competência e no caso em tela, objetivando resguarda o interesse público, tendo em vista, notadamente, o adequado atendimento dos usuários dos serviços de telecomunicações, o correto recolhimento de impostos, a estrita necessidade de geração e de proteção ao emprego no país, encareço sejam prestadas as informações acima descritas de forma a instruir outras eventuais medidas a serem adotadas com tais objetivos.

Sala das Sessões , em de Setembro de 2001.

PINHEIRO LANDIM
Deputado Federal
PMDB CE